



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

**LEI Nº 2009 de 14 de dezembro de 2018.**

**AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir ação no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a saber:

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	03	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função10	Saúde	
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade	2.162	Manut. do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste–CISLESTE

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$120.041,32 (cento e vinte mil quarenta e um reais e trinta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	03	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função10	Saúde	
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade	2.162	Manut. do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste–CISLESTE

Fonte 102 Rec.de Impostos e de Transf. de Impostos Vinculados à Saúde

3.1.71.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	38.562,64
3.1.71.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	18.506,80
3.3.71.30.00 – Material de Consumo	R\$	5.035,89
3.3.71.35.00 – Serviços de Consultoria	R\$	1.107,91
3.3.71.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	120,46
3.3.71.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	54.518,22



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

4.4.71.51.00 – Obras e instalações R\$ 1.094,70  
4.4.71.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.094,70

Total..... R\$ 120.041,32

**Art. 3º** - Servirá de cobertura para atender as despesas previstas no artigo anterior, a redução do valor de R\$ 120.041,32 (cento e vinte mil quarenta e um reais e trinta e dois centavos) da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	03	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função10	Saúde	
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade	2.028	Manut. do Convênio Hospital Divinense
Fonte	102	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

3.3.50.41.00 – Contribuições R\$ 120.041,32

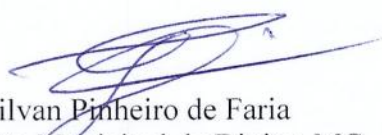
**Art. 4º** - Fica autorizada a suplementação das dotações criadas, observado o limite do valor autorizado.

**Art. 5º** - Fica autorizada a criação e/ou alteração de fonte de recursos para atender a execução dos créditos adicionais especiais ora aprovados.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divino, 14 de dezembro de 2018

  
Gilvan Pinheiro de Faria  
Prefeito Municipal de Divino-MG

**Gilvan Pinheiro de Faria**  
**PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por *afirmação em 14/12/18*  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

*Ass: do responsável*